

**Portaria Conjunta nº24, de 28 de setembro de 2016.**

Torna pública a lista de propostas pré-selecionadas e suplentes no Edital 17/2016- Setorial de Leitura 2016: Incentivo à Formação de Leitores e Mediadores e dá outras providências.

O **Secretário de Cultura** e o **Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §4º do art. 19 do Decreto nº 14.845/2013 e disposto no item 8.5 do Edital nº 17/2016 - Setorial de Leitura 2016: Incentivo à Formação de Leitores e Mediadores,

**RESOLVEM**

**Art. 1º** - Homologar e tornar público o resultado da análise do mérito do processo seletivo regulamentado pelo Edital 17/2016 e publicar nos sites oficiais a relação das propostas Pré-Selecionadas e Suplentes, conforme decisão da Comissão Temática, assim especificada:

- I - Quantidade de propostas pré- selecionadas: 11 (onze);
- II - Valor total das propostas pré-selecionadas: R\$187.922,50(cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
- III - Quantidade de propostas suplentes:04 (quatro)
- IV - Valor total das propostas suplentes: R\$79.360,20 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos)

**Parágrafo Único** – As propostas e seus respectivos resultados estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br) e [siic.cultura.ba.gov.br](http://siic.cultura.ba.gov.br).

**Art. 2º** - Para fins de cumprimento do disposto nos itens 8.6 e 7.1 do Edital nº 17/2016 os comunicados serão enviados aos proponentes de propostas pré-selecionadas através do SIIC/Clique Fomento e via e-mail, que terão de 06 a 13 de outubro de 2016 para realizar os ajustes solicitados e entregar a documentação obrigatória para assinatura de TAC.

**Art. 3º** - Estabelecer 06 de outubro de 2016 como a data limite para interposição de recursos, em observância ao prazo fixado no Anexo II do Edital nº 17/2016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO JORGE PORTUGAL  
Secretário de Cultura

EDVALDO MENDES ARAÚJO  
Diretor Geral da Fundação  
Pedro Calmon